



# Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60  
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 231-1866 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

## PROJETO DE LEI N.º 063 2005.

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob nº 063/2005  
Em 09/08/2005

**SUMULA:** Altera o anexo I da Lei  
Municipal n.º 336/2004.

O Prefeito Municipal de Carambei, Estado do Paraná, submete a apreciação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica inserida a seguinte ação ao Anexo I, parte integrante da Lei Municipal n.º 336/2004, que dispõe sobre as prioridades e metas, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, de acordo com o abaixo demonstrado:

<b>PROGRAMA 1501 – CIDADE MELHOR</b>				
<b>OBJETIVO: Elaborar e Implantar o Plano Diretor do Município</b>				
O Plano diretor como instrumento de trabalho, fixa as diretrizes de política de desenvolvimento. Fixa diretrizes que nortearão o planejamento territorial urbano, estabelecerá política fundiária, habitação, saneamento ambiental e mobilidade do fluxo de trânsito urbano.				
Elaboração e Implantação do Plano Diretor	O Plano diretor é instrumento fundamental para eleição de prioridades a serem inseridas no PPA.	2005	Conclusão	Recursos de Operação de Crédito

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI,  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS OITO DIAS DO MÊS AGOSTO DE  
DOIS MIL E CINCO.

**OSMAR RICKLI**  
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO  
APROVADO POR Unanimemente  
Em 15 de 08 de 2005

SEGUNDA VOTAÇÃO  
APROVADO POR Unanimemente  
Em 18 de Setembro de 2005



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### *Parecer ao Projeto de Lei n° 063/2005*

Senhor Presidente:

O presente projeto trata de uma alteração, readaptando o Anexo I, da Lei Municipal n° 336/2004, que dispõe sobre as prioridades e metas, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005.

A necessidade da alteração se dá, visto que não foi programado na LDO do ano corrente, a Elaboração e Implantação do Plano Diretor do Município.

A proposta está relacionada à Lei Municipal 378/2005, aprovada em sessão da Câmara Municipal de Carambeí, na qual foi discutido e argumentado a necessidade deste plano para o nosso município.

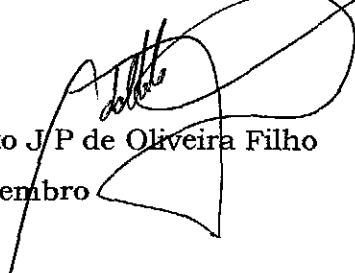
Com a execução do Plano, a cidade estará sendo planejada para o futuro, dentro das reais necessidades para um crescimento direcionado e ordenado.

Desta forma, somos favoráveis ao projeto citado.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 15 de agosto de 2005.

  
Patrícia Kremer  
Presidente

  
Lourdes de J M Ferreira  
Membro

  
Adalberto J P de Oliveira Filho  
Membro